FATO RELEVANTE

AGRIFARM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME sob o nº. 11.249.598/0001-73

A LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.376.231/0001-13, na qualidade de prestadora de serviços essenciais responsável pela administração fiduciária e gestão do **AGRIFARM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("**Fundo**"), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 11.249.598/0001-73, vem, nos termos da regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em especial da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e de seu Anexo Normativo IV, bem como da Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, comunicar aos cotistas e ao mercado em geral o quanto segue:

1. Objeto do presente Fato Relevante e conclusão do reprocessamento

A Administradora informa que foi concluído, em 08 de julho de 2026, o reprocessamento do valor das cotas do Fundo referente ao período compreendido entre o último dia útil do exercício social de 2022 e o início de junho de 2026. O reprocessamento resultou em ajuste negativo de 28,5% no valor da cota, apurada em 16 de junho de 2026, passando o valor da cota de R$ 238.840,38499776 para R$ 170.599,20195390, refletindo a reapuração contábil dos investimentos integrantes da carteira do Fundo, conforme os critérios aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, em atendimento às exigências da auditoria independente.

2. Fundamentos técnicos, contábeis e regulatórios

O reprocessamento decorreu do atendimento às exigências formuladas pelos auditores independentes do Fundo no contexto da conclusão das auditorias relativas aos exercícios sociais de 2023, 2024 e 2025. As respectivas demonstrações financeiras, já contemplando os efeitos do reprocessamento ora comunicado, foram submetidas à deliberação dos cotistas em assembleia geral realizada em 27 de julho de 2026, ocasião em que foram aprovadas nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo.

A reapuração está relacionada à classificação contábil do Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 579, que disciplina a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quanto aos critérios de reconhecimento, classificação e mensuração de ativos e passivos. Conforme já comunicado aos cotistas e ao mercado por meio de Fato Relevante datado de 26 de abril de 2022, a Administradora, no exercício de seus deveres fiduciários, reavaliou os requisitos normativos aplicáveis e deliberou pela reclassificação do Fundo de "entidade de investimento" para "não entidade de investimento". Em razão dessa reclassificação, os investimentos deixaram de ser mensurados pelo critério de valor justo, aplicável aos fundos qualificados como entidades de investimento, e passaram a ser refletidos mediante o Método de Equivalência Patrimonial ("**MEP**"), tendo o valor justo dos investimentos apurado na data da reclassificação servido como custo atribuído inicial para fins de aplicação do MEP.

Os efeitos da adoção do MEP foram refletidos retrospectivamente, conforme requerido pelos auditores independentes, de modo a assegurar que as demonstrações contábeis e as

informações periódicas do Fundo apresentem, de forma adequada e fidedigna, sua posição patrimonial. A Administradora esclarece que, embora a contabilidade já se encontrasse encerrada e os informes do Fundo já houvessem sido divulgados, as demonstrações financeiras auditadas ainda não haviam sido divulgadas, de modo que os ajustes decorrentes do reprocessamento foram incorporados às referidas demonstrações financeiras previamente à sua primeira divulgação, não se tratando, portanto, de reapresentação de demonstrações financeiras.

3. Diligência, transparência e proteção dos cotistas

A Administradora esclarece que o reprocessamento foi realizado após a conclusão formal dos trabalhos de auditoria independente, como medida de diligência e transparência destinada a:

- assegurar a consistência, integridade e rastreabilidade das informações contábeis utilizadas na apuração do valor das cotas;
- evitar reapurações parciais ou sucessivas que pudessem gerar oscilações intermediárias indevidas no valor das cotas; e
- preservar a igualdade informacional entre os cotistas, a regularidade operacional do Fundo e a observância das normas de divulgação de informações ao mercado.

A Administradora ressalta que o ajuste ora comunicado possui natureza contábil e informacional, não implicando, por si só, alteração dos direitos econômicos ou políticos dos cotistas previstos no regulamento do Fundo. Eventuais efeitos adicionais decorrentes do reprocessamento, inclusive em informações periódicas, demonstrações contábeis ou demais documentos regulatórios, serão tratados e divulgados na forma e nos prazos previstos na regulamentação aplicável.

A Administradora permanece à disposição dos cotistas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, pelos canais habituais de atendimento.

São Paulo, 31 de agosto de 2026.

LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA